



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 57, DE 2023
(Do Sr. Prof. Paulo Fernando)

Altera o § 1 do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para assegurar a fixação do crucifixo na parede do plenário Deputado Ulisses Guimarães, atrás da mesa.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-156/2009.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. Deputado Prof. Paulo Fernando).

Altera o § 1 do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para assegurar a fixação do crucifixo na parede do plenário Deputado Ulisses Guimarães, atrás da mesa.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O § 1 do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação;

“§ 1. A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso, **assim como o crucifixo na parede atrás da mesa, com visibilidade de todo o plenário.**”
(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O simbolismo do sacrifício na cruz leva os cristãos a pensar nas consequências do egoísmo e sobre o poder da verdade em viver a virtude da solidariedade com os nossos semelhantes. A nos inspirar a votar as boas leis para o nosso povo temos em nossa companhia, no plenário, a imagem do Cristo Jesus pregado na Cruz.

O que tem a finalidade de inspirar boa vontade e compaixão a todos os presentes, por outro lado, enfrenta contrariedade de ideologias tão bitoladas por um pretenso materialismo científico.

Esses ideólogos se esforçam, política e juridicamente, para excluir de todos os espaços públicos a imagem do crucifixo, alegando que o nosso ordenamento é laico.

São militantes que mal sabem o que significa laico, que é o contrário do confessional. Tentam confundir laico com o laicismo, que este sim é o



fundamento das ideologias materialistas, descendentes de um iluminismo europeu continental. Um iluminismo que, por arrogância, pretendeu explicar todos os fenômenos da vida e da natureza, a partir de uma ambiciosa racionalidade.

Ocorre, como mesmo está escrito no Evangelho, nem só de pão vive o homem. O Ser Humano, em todas as épocas e civilizações, sempre procurou por explicações e com as mais essenciais somente se aquietava por meio da religião.

Diz ainda que essa ideologia faz surgir afirmações que, a pretexto de laicidade, podem ser identificados claramente como *laicismo*. *Laicismo sim é uma* atitude hostil à religião, a qualquer manifestação religiosa ou à presença de símbolos religiosos em espaços públicos.

Aqui mesmo neste Plenário, não há quem não diga que, em determinados momentos, buscou inspiração na imagem do Cristo Crucificado, para que o resultado de uma votação fosse o que lhe parecesse o mais justo.

Haverá quem diga que essa prece em favor de uma votação pode ser feita em silêncio somente entre a pessoa que pede e o Criador, não carecendo de existir um Crucifixo no Plenário para inspirar a oração.

Não se nega isso. Todavia, também, se pode dizer que a benção espiritual é também necessária às instituições. Se assim não fosse, por que o Constituinte original assentaria no Preâmbulo da Constituição que, para instituir um Estado Democrático, promulgou, **sob a proteção de Deus**, a Constituição da República Federativa do Brasil?

Formalmente, a entronização do crucifixo no Plenário da Câmara dos Deputados enfrentou em 1947 semelhante antagonismo como agora.

Vale destacar o pronunciamento do Deputado Constituinte de 1946, Senhor Gofredo Teles Junior, sobre a entronização da Imagem do Cristo Crucificado no Plenário da Câmara dos Deputados em sessão extraordinária de 1947:

"Considerando que o mundo moderno se acha dividido entre os que desejam ser fortes para impor a brutalidade, e os que desejam ser fortes para estabelecer o domínio do espírito, isto é, entre os que querem a escravidão do homem a um poder de fato e



os que almejam a libertação do homem pela eclosão de uma ordem, dentro da qual seja possível a legítima expansão da personalidade humana; Considerando que a Nação brasileira tem uma velha tradição de espiritualismo e de respeito aos direitos fundamentais do homem; e Considerando que a Câmara dos Deputados representa a Nação, requeiro que seja entronizada a Imagem de Nosso Senhor Jesus Cristo Crucificado, nesta sala da Câmara dos Deputados..."

As palavras do Deputado Gofredo, Professor e Fundador do Instituto Brasileiro de Filosofia, nos lembra que as ideologias materialistas, podem ter uma retórica que encantam, mas o objetivo é impor a brutalidade, como o século XX registrou.

Precisamos deixar claro que a imagem do Crucifixo não é transformar o plenário em um templo de oração. A finalidade é proporcionar a inspiração e a Bênção a todos os Deputados de Boa Vontade que queiram o bem do Povo Brasileiro.

Nesse sentido, conclamamos nossos ilustres Colegas a aprovarem este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO
REPUBLICANOS/DF

* C D 2 3 8 2 0 8 6 8 7 4 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 17, DE 1989 Art. 79	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/1989/resolucaodacamaradosdeputados-17-21-setembro-1989-320110-normapl.html
--	---

FIM DO DOCUMENTO